



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**  
Rua Cachoeira, 56 - Fone: 237-1166 - Fax: 237-1206  
CEP 39.380.000 - Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 154 / 99

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE BAIRRO E OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Claro dos Poções, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de Bairro Vista Alegre o loteamento aprovado através da Lei nº 142/99.

Art. 2º - A Antiga rua Santa Bárbara passa a ser denominada de Av. Santa Bárbara.

Art. 3º - Após a Av. Santa Bárbara, prolongamento da rua Mateus dos Poções, passa a ser denominada rua João de Oliveira Santos; Após a Av. Santa Bárbara, prolongamento da rua Francisco Sá, passa a ser denominada de rua José Ferreira Costa; Após a Av. Santa Bárbara, prolongamento da rua José Olegário Lacerda, passa a ser denominada rua Francisco Ferreira de Assis.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Claro dos Poções, 07 de dezembro de 1.999.

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES</b>	
Aprovação	Tr. 154/99
Sala das Sessões	15/12/99
O Presidente	

Ildo Alves Horta  
Prefeito Municipal

*Sancionado*  
*[Signature]*

27/12/99